

Cooperativa De Educação, Reabilitação, Capacitação E Inclusão de Pombal, C.R.L.

CONTRATO N.º 05/2025 REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA - PROCESSO N.º 01/CPR/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A CERCIPOM, CRL.

Entre:

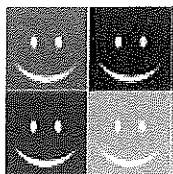
CERCIPOM – Cooperativa De Educação, Reabilitação, Capacitação E Inclusão de Pombal, C.R.L., NIPC 500925895, pessoa coletiva com sede na Avenida Heróis Ultramar, n.º 108, 3100-462 Pombal, aqui representada por Manuel Ferreira dos Santos, que intervém na qualidade de Presidente da Direção, portador do cartão de cidadão _____, por Preciosa Dos Santos, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Direção, portadora do cartão de cidadão _____, e por Maria José Jorge Pedro, que intervém na qualidade de Vogal da Direção, portadora do cartão de cidadão n.º _____ como Primeiros Outorgantes;

E,

Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., NIF 500918880, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, Lisboa, aqui representada por Susana Maria Lopes Moutinho Teixeira, titular do Cartão de Cidadão _____ com _____, na qualidade de representante legal da empresa supra mencionada, com poderes para o ato, conforme poderes de representação provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número _____, com o código de acesso: _____, na Conservatória do Registo Comercial de _____ válida até _____ e por procuração datada de 22 de maio de 2023, documentos que ficam anexos a este instrumento e arquivados no respetivo processo, como Segundos Outorgantes;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 29 de abril de 2025, da Direção da CERCIPOM, CRL., relativa ao procedimento por Consulta Prévia - Processo n.º 01/CPR/2025 – Aquisição de serviços de seguros para a CERCIPOM, CRL., de acordo com a sua proposta, datada de 11 de abril de 2025, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho da Direção da CERCIPOM, CRL., em observância do disposto no Artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).



CERCIPOM

Cooperativa De Educação, Reabilitação, Capacitação E Inclusão de Pombal, C.R.L.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pelo orçamento, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante "...a aquisição de serviços de seguros, através da contratação de apólices de seguro, conforme se descreve pormenorizadamente nas Disposições Técnicas – Programa de Seguros do respetivo Caderno de Encargos", nos termos definidos das cláusulas do Convite e Caderno de Encargos.

Cláusula 2.^a | Gestor do Contrato

Designado para gestor do contrato, por despacho da Direção da CERCIPOM, CRL., de 02 de abril de 2025, _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

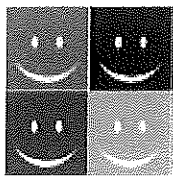
Cláusula 3.^a | Preço Contratual

Pelos bens/serviços previstos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens/serviços efetivamente entregues, para o **Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho**, prémio total para 2 anos, com um montante global de **34.666,76 Euros** (trinta e quatro mil, seiscientos e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), isentos de IVA.

Cláusula 4.^a | Condições de Pagamento

1 - As condições de pagamento são as estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16 de abril, na sua redação atual, que regula o regime de pagamento dos prémios do contrato de seguros, sem prejuízo de ser acordado entre as partes o pagamento fracionado em conformidade com o previsto no mesmo normativo e com a especificidade das apólices em causa.

2 - Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nos avisos / recibo, deve esta comunicar ao prestador dos serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novo aviso/recibo corrigido.



CERCIPOM

Cooperativa De Educação, Reabilitação, Capacitação E Inclusão de Pombal, C.R.L.

Cláusula 5.^a | Duração do Contrato

1- O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando-se automaticamente renovado, por igual período, se não for oportunamente denunciado por qualquer das partes, com um período mínimo de 90 (noventa) dias e sem obrigação de indemnizar;

2- O contrato poderá ser renovado por igual período, ate ao limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias, que devem perdurar para além da cessação do Contrato.

3- No decurso da execução do contrato, o adjudicatário, por sua iniciativa, não poderá efetuar qualquer alteração as taxas, prémios, coberturas e outras condições acordadas com a Entidade Adjudicante, com exceção do indicado nas seguintes alíneas:

a) Só são permitidas alterações as taxas das apólices, se estas resultarem de disposição legal, de norma do Instituto de Seguros de Portugal, ou de particular agravamento dos riscos cobertos e, neste caso, com consentimento da Entidade Adjudicante.

b) As alterações que ocorram nas circunstâncias prevista no número anterior são obrigatoriamente comunicadas a Entidade Adjudicante com a antecedência mínima de 90 dias, por correio registado, com aviso de receção, sob pena de ineficácia.

Cláusula 6.^a | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

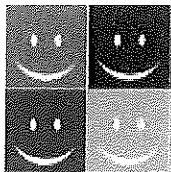
- a) O Convite e Caderno de Encargos;
- b) A proposta adjudicada;
- c) Esclarecimentos e Erros e omissões;

Todos os restantes documentos a que se refere o presente contrato ou caderno de encargos.

Cláusula 7.^a | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Anexo II – declaração conforme alínea a), do n.º 1, do Artigo 81.º, do CCP;
- b) Documento Comprobativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social emitida
- c) Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos emitida pelo serviço de Finanças de
- d) Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, Certificado do Registo Criminal da empresa com o código de acesso:



CERCIPOM

Cooperativa De Educação, Reabilitação, Capacitação E Inclusão de Pombal, C.R.L.

e Certificado do Registo Criminal dos seus representantes com os códigos de acesso:

todos válidos até

O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1, do Artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, tendo sido registado em ficheiro sob o n.º 05/2025 em 29/04/2025.

Pombal, 02 de maio de 2025.

OS PRIMEIROS OUTORGANTES,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

SUSANA MARIA
LOPES MOUTINHO
TEIXEIRA

Assinado eletronicamente por SUSANA MARIA LOPES MOUTINHO TEIXEIRA, em 2025.05.02 18:14:39+01'00', com o código de acesso 05/2025, em 29/04/2025, no âmbito do processo de contratação eletrónica n.º 05/2025, para a aquisição de serviços de apoio à gestão e administração da cooperativa, em conformidade com o disposto no artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.

Assinado por: **Manuel Ferreira dos Santos**

Data: 2025.05.02 18:14:39+01'00'

Assinado por: **Preciosa dos Santos**

Data: 2025.05.02 18:09:28+01'00'

Assinado por: **Maria José Jorge Pedro**

Data: 2025.05.02 18:12:33+01'00'